



**Estância Turística de São José do Barreiro**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Avenida Virgílio Pereira, 06 – Centro**

**CEP- 12830-000 Tel.: (12)3117-1339**



**ADM: 2017/2020**

## **ATA DO COMUS – SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, foi apresentado aos membros do Conselho Municipal de Saúde, as alterações realizadas no Plano Municipal de Saúde devido a pandemia da COVID-19, pela Secretária de Saúde Sra. Silma de Oliveira Santo Filgueiras. A Presidente do COMUS, apresentou aos conselheiros o conteúdo anexado ao Plano Municipal de Saúde, plano este aprovado aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

São José do Barreiro, 25 de setembro de 2020

**Silma de Oliveira Santos Filgueiras**  
**Presidente do COMUS**

### **MEMBROS DO CONSELHO**

**Edna da Silva Dias**  
Repres. Governo Municipal

**Maria Cristina Tavares**  
Vice Presidente

**Janaina Lemos B. Roque**  
Repres dos Usuários

**Lucimara Rossato**  
Representante da Saúde

**José Roberto dos Santos**  
Repres dos Usuários

**Rosângela da Silva**  
Repres dos Usuários



## **12-ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS**

**DIRETRIZ 1:** Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município

**OBJETIVO 1.1:** Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.

### **AÇÕES:**

- Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social
- Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados;
- Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados; radio local, carro de som e mídias sociais.
- Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para isolamento domiciliar para casos suspeitos e confirmados de COVID 19, voltadas para populações vulneráveis;

**DIRETRIZ 2:** Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19

**Objetivo 2.1:** Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID 19

### **Atenção Básica**

**Meta 2.1.1:** Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal

**Indicador2.1.1:** Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados

### **AÇÕES:**

- Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS;
- Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios;
- Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal;



**Estância Turística de São José do Barreiro**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Avenida Virgílio Pereira, 06 – Centro**  
**CEP- 12830-000 Tel.: (12)3117-1339**



**ADM: 2017/2020**

- Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);
- Adquirir Testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID 19 para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal;
- Criar sala exclusiva de atendimento COVID19, para atender casos suspeitos e confirmados de COVID;

### **Atenção Urgência e Emergência**

#### **AÇÕES:**

- Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas respiratórios.
- Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal;
- Contar com Equipe específica e capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde;
- Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal;
- Organizar e disponibilizar leitos de observação nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados;
- Disponibilizar transporte de pacientes graves para os hospitais de referência;
- Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal de amostra para realização de RT-PCR
- Implantar Hospital de Campanha para atendimento dos pacientes infectados pelo COVID-19;
- Adquirir EPI em conformidade para a proteção dos trabalhadores dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde Municipal (inclusive unidades de gestão do sistema);

**DIRETRIZ 2:** Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19

**Objetivo 2.2:** Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID 19

Meta 2.2.1: Implantar e SUS Notifica em 100% das Unidades de Saúde



**Estância Turística de São José do Barreiro**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Avenida Virgílio Pereira, 06 – Centro**  
**CEP- 12830-000 Tel.: (12)3117-1339**



**ADM: 2017/2020**

**Indicador 2.2.1:** Percentual de Unidades de Saúde com e SUS Notifica implantado /Número de Unidades de Saúde

**Meta 2.2.3:** Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)

**Indicador 2.2.3:** Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe)

**Meta 2.2.4:** Investigar 100 % de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)

**Indicador 2.2.4:** Número de surtos de COVID19 investigados (ILPI, PPL, entre outros)/ Número de surtos de COVID19 notificados de COVID19 (SINAN -Net Módulo Surto)

#### **AÇÕES:**

- Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);
- Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
- Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros);
- Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair);
- Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2;
- Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;
- Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;

**Meta 2.2.5:** Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2020 (Fonte: bases locais)

**Indicador 2.2.5:** Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100;

**Indicador 2.2.5:** Número de comunicantes de casos de COVID19 em monitoramento



**Estância Turística de São José do Barreiro**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Avenida Virgílio Pereira, 06 – Centro**  
**CEP- 12830-000 Tel.: (12)3117-1339**



**ADM: 2017/2020**

---

#### **AÇÕES:**

- Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;
- Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;
- Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;
- Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento;
- Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento;

**Meta 2.2.6:** Realizar teste rápido em 80 % dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações)

**Indicador 2.2.6:** Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES